PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2006

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, A DOAR TERRENO PARA O CEFET – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA, PARA A CONSTRUÇÃO DO CVT DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado um terreno do Município de Sousa, incrustado no Rachel Gadelha, com área total de 2.484,60 m² (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados) com os seguintes limites: ao norte, com a Rua Francisco Vieira da Costa; ao sul, com terreno do município; ao leste, com à Av. Clotário de Paiva Gadelha Neto e ao oeste, com terreno pertencente à Justiça Federal.Segue em anexo croqui e projeto da localização do terreno.

Art. 2º. Fica o CEFET - PB com o encargo de iniciar a construção do CVT – Centro de Vivência Tecnológica de nossa cidade, que ira abrigar diversos cursos na área tecnológica de ensino, as edificações constantes do projeto de doação, no prazo de 03 anos, da vigência desta lei, sob pena cuja doação autorizada reverte-se ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 23 de outubro de 2006.

ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito